



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 642, de 28 de dezembro de 1994.

Altera dispositivo da lei nº 148, de
26 de outubro de 1990.

**ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Dá-se nova redação ao Art. 16, da Lei nº 148, de 26 de
outubro de 1994, conforme segue:

.....**Art.-** Para Cada Conselho haverá um membro titular e um
respectivo suplente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e
quatro.**